



=====

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N.º. 202000336, QUE ENTE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.646.999/0001-55, sediado na Praça Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP. 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social de Curuçá, a Sra. **Ariana Almeida da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Curuçá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 83.374.769/0001-05, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Jose Fernando Rodrigues Ferreira, brasileiro divorciado, RG 3307907 SSP/PA, CPF; 022.868.662-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo n.º. 006/2020-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial n.º. 006/2020-PMC-SRP**, com fulcro no art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 5º Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário da Gasolina Comum (item 1) ESSENCIAL SL 15W 40 1LT 42,86%(item 3), ESSENCIAL SL 20W 50 1LT 24,38% (item 4), do Contrato n.º. 202000336**, solicitado pela Contratada, conforme comprovação através de notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único: O **Reequilíbrio** se fazem necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, §2º, inciso II alinea D, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com base no requerimento de reajuste de preço e notas fiscais apresentadas pela contratada, houve Reequilíbrio econômico financeiro no valor da **Gasolina comum, em 1,63% (item 01)** , ESSENCIAL SL 15W 40 1LT 42,86%(item 3), ESSENCIAL SL 20W 50 1LT 24,38% (item 4)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



=====
Subcláusula Primeira: Conforme o Reequilíbrio econômico financeiro acima mencionada, houve alteração no **terceiro termo aditivo ao contrato 202000336**, decorrentes de reajustes de preços deste termo aditivo conforme apresentada abaixo:

Item	Descrição	Val. Unt. Contratado	Percentual de reajuste	Valor unitário atual	Acréscimo
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,999	1,63%	R\$ 6,097	R\$1.543,69
3	ESSENCIAL SL 15W 40 1LT	R\$ 21,00	42,86%	R\$ 30,00	R\$ 450,00
4	ESSENCIAL SL 20W 50 1LT	R\$ 20,50	24,38%	R\$ 25,50	R\$ 250,00

Subcláusula Segunda: Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, **o valor total** do **item 1 – Gasolina Comum** referente ao contrato n° 202000336 **passará de R\$ R\$ 94.496,25** (Noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), **para R\$ 96.039.94** (Noventa e seis mil Trinta e Nove reais e Noventa e quatro centavos).

Subcláusula Terceira: Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, **o valor total** do **item 3- ESSENCIAL SL 15W 40 1LT** referente ao contrato n° 202000336 **passará de R\$ 1.050,00** (Hum mil e cinquenta reais), **para R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais).

Subcláusula Quarta: Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, **o valor total** do **item 4 - ESSENCIAL SL 20W 50 1LT** referente ao contrato n° 202000336 **passará de R\$ 1.025,000** (Hum mil e vinte e cinco reais), **para R\$ 1.275,00** (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 20 de Julho de 2021

**ARIANA ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:
RG:

2 - _____
Nome:
CPF:
RG:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

